LEI Nº 020 DE 12 DE JUNHO DE 1.997

<u>SÚMULA:</u> ***Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMEARANA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL APROVO A SEGUINTE

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios, conforme o proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - Paraná.

ART. 2º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), para honrar a contrapartida do Município quanto ao implemento das atividades.

ART. 3º - Para custeio do crédito acima fica indicada a dotação 0910.04.07.0202.040.3132 vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, aos 12 de Junho de1997

Edison Siena
Prefeito Municipal